

as informações solicitadas, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor. GESTORA: A praça será conduzida pela Gestora Judicial Zukerman Leilões, Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal : <http://www.zukerman.com.br>, e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por email e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado. O incremento mínimo obrigatório é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o fim de lances superiores ao lance corrente, conforme artigo 16, do Provimento CSM nº 1.625/2009. DO PAGAMENTO: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 48 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial (a ser obtida na agência do fórum ou através do site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)-Portal de Custas). DO PAGAMENTO PARCELADO: o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo Arrematante, no prazo de até 48 horas após o leilão, através de depósito bancário em dinheiro na conta a ser indicada pelo Leiloeiro no prazo de até 03 (três) horas após o fechamento da praça. DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. DAS PENALIDADES: Decorridos o prazo sem que o arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O não pagamento do preço da aquisição e/ou da comissão do leiloeiro oficial implicará ao ofertante remissão eventual imposição de multa a ser oportunamente arbitrada pelo MM Juízo expropriatório e/ou das outras penalidades previstas pelo artigo 897 do CPC, com a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 355 e 358 do Código Penal. Em caso de ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO, após a publicação do edital, a comissão será de 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante ou pelo executado conforme o caso. Caso houver composição após a publicação de editais, além da comissão prevista, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportá-lo integralmente. FALE CONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11)3003-0677 e e-mail: [contato@zukerman.com.br](mailto:contato@zukerman.com.br). BEM IMÓVEL: Uma área de terras, designada como Gleba "B", situada no Bairro Sítio do Alto, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, com a área de 3.062,29m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 51,57m de frente para a Rua João Bertelli, do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, mede 56,29m em dois segmentos, sendo o primeiro com 41,67m e o segundo com 14,62m, confrontando nesses dois segmentos com a Gleba "A", pertencente a Juliano Sales Barbosa, sua mulher e outros; do lado direito mede 90,24m, confrontando com a área remanescente de Maria Nakamura e outros; e, nos fundos mede 54,85m em quatro segmentos: sendo o primeiro com 12,15m, confrontando com a Rua Canutama, o segundo com 27,97m, o terceiro com 11,50m e o quarto com 3,23m, confrontando nos três últimos com o loteamento denominado Jardim Flor do Campo. Inscrição Cadastral nº 084.53.63.0962.00.000. Matrícula nº 100.580 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos-SP. Avaliação (NOV/2019): R\$ 5.486.466,50 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua João Bertelli, 161 - Vila Barros Guarulhos - SP, 07192-140. Foi nomeado depositário, o próprio executado BERTELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 15.165.562/0001-62, na pessoa do seu representante legal. VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO ATÉ SET/2019: R\$ 91.780,98 (Noventa e um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) OBS 01: Conforme Termo de Penhora às fls. 198, e despacho de fls. 216, a penhora recaiu sobre a integralidade do imóvel. Segundo informações obtidas através do Laudo de Avaliação, o imóvel encontra-se desocupado. OBS02: Av. 09: Registro Incorporação Imobiliária; Av.11: penhora execução civil 1029052-12.2015.8.26.0224 do 9º Ofício Cível de Guarulhos; Av.14: penhora execução civil 1008654-10-2016 do 9º Ofício Cível de Guarulhos; Av. 15: Arresto execução civil 106808794 8º Ofício Cível da Comarca de São Paulo; Av. 16 Arresto (futuras unidades 52 e 61, da torre A) nos autos da Execução Civil do 8º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/ SP, Processo nº 106808794-2014.8.26.0100 Av. 17: penhora execução civil 1021216-85.2015 do 1º Ofício Cível de Guarulhos; Av. 18: penhora execução civil 10133789120158260224/01 do 7º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos SP; Av. 19: penhora execução civil 1017749-9820158260024/01 do 4º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos - SP; Av. 20 e 21: Penhora execução civil 1068087-94.2014.8.26.0100 do 8º Ofício Cível da Comarca de São Paulo - SP; Av. 22: penhora execução civil 1009964-8520158260224/01 da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos - SP; Av. 23: penhora execução civil 1021719092015826022401 do 5º Ofício Cível do Foro da Comarca de Guarulhos; Av. 24: penhora execução civil 1013573-76.2015.8.26.0224/01 do 5º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos - SP. OBS: A venda será efetuada em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo que a verificação dos documentos, gravames/credores bem como de área serão de responsabilidade do arrematante, sendo responsável por eventual. Nos termos do artigo 901 e artigo 903 do CPC, todos os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, bem como registro, ITBI, imissão na posse e demais providências que se façam necessárias serão de responsabilidade do arrematante. TAXAS E IMPOSTOS: Eventuais taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço do bem. Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa. Fica o executado, bem como os demais interessados, INTIMADOS das designações supra, na pessoa de seus advogados se não forem localizados para a intimação pessoal, nos termos do artigo 889, inciso I do CPC. Não constam dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de fevereiro de 2020.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Falência de VOAL RETÍFICA DE TURBINAS LTDA. EPP. (CNPJ Nº 17.861.418/0001-96), processo nº 1040358-41.2016.8.26.0224.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da LASPRO CONSULTORES LTDA. representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628,

nomeada Administradora Judicial nos autos da Falência de VOAL RETÍFICA DE TURBINAS LTDA. EPP. (processo nº 1040358-41.2016.8.26.0224), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00min às 18h00min, solicitando agendamento no e-mail voalretifica@laspro.com.br, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito à MM Juíza de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES (NOME E VALOR DO CRÉDITO) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, ARTIGO 83, VI. BANCO BRADESCO S/A R\$ 1.268.002,12; BANCO SANTANDER S/A, R\$ 940.638,17; CASSINI H COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. R\$ 70.535,14. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 2.279.175,43. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 2.279.175,43. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 04 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0036537-41.2019.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSÉ ENIO FAVELA, CPF 154.517.678-74, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de CONDOMÍNIO MAIS GUARULHOS, decorrente da ação de procedimento comum nº 1022531-17.2016.8.26.0224, intimando o executado para pagamento do débito do valor de R\$7.847,23 (atualizado até outubro/2019) no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de aplicação da multa e dos honorários advocatícios previstos no § 1º do artigo 523 do já mencionado diploma legal e expedição de mandado de penhora e avaliação na forma prevista no § 3º do mesmo artigo. Caso não ocorra o depósito voluntário, o executado terá o prazo de quinze dias para apresentar impugnação, a ser computado a partir do decurso do prazo previsto no artigo 523 e independente de nova intimação. A impugnação deverá observar o disposto no artigo 525 do Novo Código de Processo Civil. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos deste cumprimento de sentença e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o referido pagamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1000773-79.2016.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) AERONOVA TRANSPORTE LTDA, CNPJ 30.999.114/0002-39, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PROTRANS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, objetivando a condenação da ré ao pagamento da quantia de R\$ 110.859,40 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) atualizados até janeiro/2016, a ser acrescido de juros e correção monetária até a data do seu efetivo pagamento, em decorrência da prestação de serviços de transportes Rodoviários de Bens e fretes de seus serviços, representado pelo Contrato de Transportes Rodoviários de Bens com emissão em 07/07/2015 e cheques devolvidos Banco Bradesco Agência 2514, conta 048230, série CWVMWP : cheque nº 004400 no valor de R\$ 690,99, cheque nº 004403 no valor de R\$ 2.050,00, cheque nº 004401 no valor de R\$ 1.600,20, cheques série V1DZWN, Agência 2514, conta 000668, cheque nº 069664 no valor de R\$ 2524,00 e cheque nº 069555 no valor de R\$ 2524,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de janeiro de 2020.

## 5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1034142-30.2017.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Morais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TIAGO RIBEIRO CRUZ, Brasileiro, Casado, Operador de Produção, RG 41.634.630-3, CPF 426.474.768-61, com endereço à Rejente Feijo, 401, Jd Scyntila, CEP 07194-460, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Luciana Yumie Inoue, alegando em síntese: transferência de titularidade das contas de energia elétrica. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0014407-57.2019.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Morais, na forma da Lei, etc.